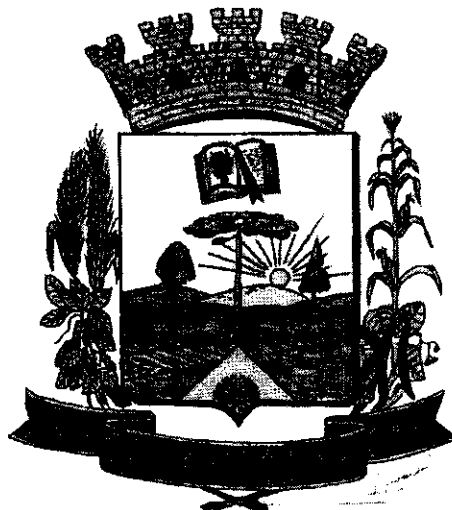




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

NÚMERO: 008/2015

EMIÇÃO: 02/02/2015

OBJETO: PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO
OFICIAL DA UNIÃO.

No dia dois do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e atuada sob o nº 08/2015 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora*) Presidente da
Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro - 2014

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2014 até 31/12/2014

000002

Página: 1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
10/01/2014								364,44
177/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	364,44
13/01/2014								334,07
195/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	334,07
15/01/2014								273,33
231/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
05/02/2014								668,14
839/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	668,14
10/02/2014								334,07
905/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.81.00	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	334,07
19/02/2014								334,07
1134/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	334,07
25/02/2014								607,40
1245/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	607,40
24/03/2014								273,33
1978/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
03/04/2014								273,33
9/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
30/07/2014								516,29
5633/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	242,96
5634/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
18/08/2014								334,07
6152/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	334,07
05/09/2014								334,07
6821/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
24/11/2014								273,33
8785/2014	O	280	00000	04.001	04.122.0201.02006	3.3.90.39.88.01	150051-1 IMPRENSA NACIONAL	273,33
Total:								4.919,94

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Fornecedor: 150051-1 IMPRENSA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:41:36 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015.

Código de controle da certidão: **DF96.3373.E50E.BA17**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 237212014-88888645
Nome: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.
Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04196645/0001-00

Razão Social: IMPRENSA NACIONAL

Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF /
70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2015 a 03/02/2015

Certificação Número: 2015010507280616293071

Informação obtida em 22/01/2015, às 14:31:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Certidão nº: 76803546/2015

Expedição: 22/01/2015, às 14:31:57

Validade: 20/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.196.645/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL

03.001 SECRETARIA GERAL

04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

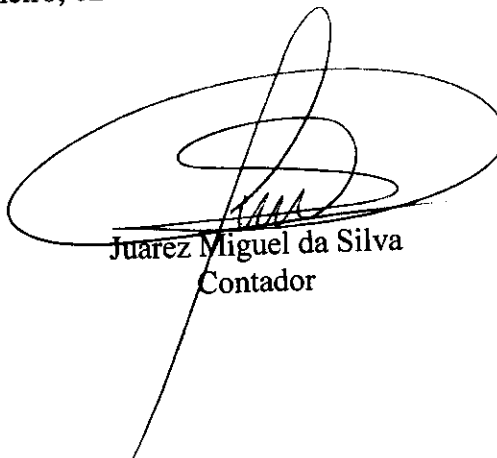
04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2015, versando a Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União, no valor estimado de R\$ 6.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No caso em tela, a contratação do referido ente estatal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que nenhum outro órgão detém capacitação ou autorização para publicidade de Atos Oficiais para a União, sendo inclusive seu uso obrigatório pelas exigências de publicidade elencadas na Lei Federal de Licitações.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 030/2015

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União

Considerando o parecer exarado pelo Departamento Jurídico deste município, RATIFICO a decisão de contratação dos serviços informados através de inexigibilidade de licitação.

É A DECISÃO.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de fevereiro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em 02 de fevereiro de 2015


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:0E4A8531

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:DB8B7A7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:14C680D1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de Energia Elétrica pela Copel Distribuição S/A para os prédios públicos da Prefeitura Municipal e iluminação pública do Município.

VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:25E55179

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

PERÍODO CONTRATUAL: de 02/02/2015 a 02/02/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de fevereiro de 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:BC8C315E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 014
páginas numeradas de 001 a
014 e vão por mim rubricadas.
P.M. Pinheiro, em 04/02/12

Capitão OBO

ESTADO DE SÃO PAULO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA